



JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

§ 0.15

Número Extraordinário

SUMÁRIO

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 23/2026 de 17 de Abril

Doação à Empresa *Noble Timor*, Unipessoal, Lda., para liquidação das dívidas pendentes relacionadas com a organização de eventos anteriores da “Tour de Timor”, “Dili Marathon” e “Suai Extreme” 1

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 23/2026

de 17 de Abril

DOAÇÃO À EMPRESA *NOBLE TIMOR*, UNIPESSOAL, LDA., PARA LIQUIDAÇÃO DAS DÍVIDAS PENDENTES RELACIONADAS COM A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ANTERIORES DA “TOUR DE TIMOR”, “DILI MARATHON” E “SUA EXTREME”

Considerando que a “Tour de Timor”, a “Maratona de Díli” e a “Suai Extreme”, são eventos de elevado interesse público, com impacto significativo na promoção do desporto, do turismo e da imagem internacional de Timor-Leste, contribuindo não só para o desenvolvimento do ciclismo e do atletismo nacionais, mas também para o fortalecimento da coesão social;

Tendo em conta que, a “Tour de Timor 2012”, foi organizada sob a direção do Dr. José Ramos-Horta, enquanto exercia funções de Presidente da República, e no caso da “Maratona de Díli 2018” e do “Suai Extreme 2018”, pela Empresa *Noble Timor*, Unipessoal, Lda., através do Gabinete do Ex-Presidente da República;

Considerando que a empresa organizadora reportou obrigações financeiras no valor de US\$ 631.478,11 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito dólares e onze cêntimos), representativas de dívidas pendentes contraídas em conexão com a organização dos eventos acima mencionados;

Atendendo que, a continuidade dos referidos eventos desportivos é da maior importância para Timor-Leste, mais ainda no contexto de um país membro da ASEAN, e que a liquidação das referidas dívidas é crucial para a boa imagem do país no cenário regional e internacional, pelo que o Governo entende intervir a título excepcional, em nome do interesse público;

Tendo em consideração que o Governo reconhece a necessidade de estabelecer procedimentos claros e transparentes para a verificação, validação e eventual liquidação das obrigações pendentes e que o Decreto-Lei n.º 39/2024, de 27 de novembro, que regulamenta os subsídios, subvenções e doações públicas permite a doação pública de verbas a pessoas singulares e coletivas, nacionais e estrangeiras, com objetivos alinhados com a política nacional e que sejam de interesse público;

Considerando que o atual Gabinete do Presidente da República tem solicitado a resolução destas obrigações financeiras pendentes e manifestado o seu empenho em assegurar uma supervisão adequada de qualquer processo de transação,

Assim,

O Governo resolve, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 115.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar uma doação no valor de US\$ 631.478,11 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito dólares e onze cêntimos) a conceder à Empresa *Noble Timor*, Unipessoal, Lda, a título de pagamento de dívidas pendentes, contraídas no âmbito da organização dos eventos desportivos da “Tour de Timor 2012”, da “Maratona de Díli 2018” e “Suai Extreme 2018”.
2. A presente doação é financiada com verbas inscritas no Orçamento Geral do Estado para 2026, no título Dotação Geral do Estado.
3. Determinar que a Empresa *Noble Timor*, Unipessoal, Lda., após efetuar todos os pagamentos pendentes, ateste que não existem mais valores em dívida além dos apresentados, e que correspondem aos eventos da “Tour de Timor 2012”, “Dili Marathon 2018” e “Suai Extreme 2018”.

4. Encarregar o membro do Governo responsável pela área das finanças para a prática de todos os atos subsequentes a realizar no âmbito da presente resolução
5. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros em 15 de abril de 2026.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão